



Crescimento e Transparência
Todos por Minduri
Administração 2013/2016

Município de Minduri
www.minduri.mg.gov.br - municipio@minduri.mg.gov.br



TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2013, datado de 23 de Abril de 2013, referente ao Processo Licitatório nº 022/2013 e Carta Convite nº 015/2013, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Profissional de Engenheiro Civil para Elaboração de Projetos, Vistorias Técnicas, Parecer, Relatórios, Acompanhamento de Medições de Obras, Elaboração de Convênios e Prestações de Contas e Responsabilidade Técnica do Município de Minduri – MG, objetivando atender toda a Administração Municipal de Minduri – MG em 2014.

Aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2014, na sede do Município de Minduri - MG, localizada à Rua Penha, 99, Bairro Vila Vassalo, na cidade de Minduri, Estado de Minas Gerais, compareceram as partes que resolvem de pleno e comum acordo aditar o Contrato nº 038 / 2013 de 23 de Abril de 2013, cuja Vigência terminou em 31 de dezembro de 2013, referente ao Processo Licitatório 022/2013 e Carta Convite 015/2013, prorrogando prazo deste Contrato em epigrafe, em mais 03 meses, mantendo o mesmo valor mensal do Contrato ora aditado sendo: em 03 (Três) parcelas mensais iguais de R\$ 3.660,00 (Três mil e seiscentos e sessenta reais), vencíveis todo dia 20 (Vinte) imediatamente após o término do mês de referencia, em conformidade com o que dispõe o artigo 57, inciso II e Art 65 da lei 8.666/93, alterada pelas Leis 8883/94, 9.032/95 e 9648/98, que passa a ter a seguinte redação:

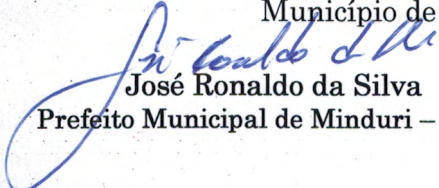
VI – DA VIGÊNCIA

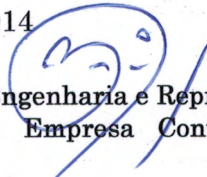
O prazo de Vigência deste Primeiro Aditamento, passa a contar da data da sua assinatura, ficando prorrogado em mais 03 (três) meses, retroagindo este Termo Aditivo para o dia 01 de janeiro de 2014, com término em 31 de Março de 2014.

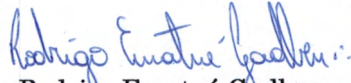
Permanecendo em pleno vigor as cláusulas e condições, da Carta Contrato 038/2013 de 23/04/2013, bem como da Proposta apresentada pelo contratado na folha 63, da proposta constante do processo ora aditado.

E para firmeza e validade de tudo o quanto aqui se estipulou, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma com duas testemunhas instrumentárias, para que se produza seus jurídicos e legais efeitos.

Município de Minduri, 06 de Janeiro de 2014


José Ronaldo da Silva
Prefeito Municipal de Minduri – MG


Durso Engenharia e Representações Ltda
Empresa Contratada


Dr Rodrigo Ematné Gadben
OAB/MG 105711

Assessor Jurídico do Município de Minduri – MG

TESTEMUNHAS:

1- 

2- 